



DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024, de 13 de maio de 2024.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE BARRACAS EM VIAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DE 01/06 A 04/06 de 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ**, Cidadã Emanuelle Gomes Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ereré,

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto objetiva regular a disposição de barracas em via pública no período que compreende de 01 a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - As barracas poderão ser montadas conforme estabelece o mapa constante do Anexo I do presente decreto, desde que tenha dimensões de 3m de largura por 4m de comprimento.

§ 1º - A solicitação para montagem das barracas deverá ser feita no setor de tributos do Município, com no máximo 8 (oito) dias de antecedência.

§ 2º - A montagem das barracas está condicionada à apresentação de comprovante de pagamento da taxa prevista no Decreto nº 16, de 25 de março de 2022, com prazo mínimo de antecedência de 24h (vinte e quatro horas).

§ 3º - A solicitação que não atender ao prazo previsto no §1º deste artigo, pagará a taxa prevista no §2º multiplicada por 1,5.

Art. 3º - As barracas deverão ser instaladas **IMPRETERIVELMENTE** no local estabelecido pelo Município, sob pena de cassação da autorização e consequente retirada da barraca.

Parágrafo Único – Em caso de reiteração da conduta, o Município aplicará multa de 10 (dez) vezes o valor estabelecido no Art. 2º, §2º.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ereré/CE, 13 de maio de 2024.

EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal



ANEXO I

- DELIMITAÇÕES DE ESPAÇOS PARA MONTAGEM DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BARRACAS DE VENDAS E/OU DO JOGOS E PARQUES INFANTIS DURANTE OS FESTEJOS E EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 2024.



E. Martins
EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal